



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

Lei Complementar Municipal nº 28, de 16 de Junho de 2020.

“REVOGA O ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2015 E ART.29, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2010.”

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogados o artigo 36, da Lei Municipal nº 1.230/2015 e artigo 29, da Lei Municipal nº 1.124/2010.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 16 de junho de 2020.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicada por editais nos locais de costume



José Aroldo Gonçalves Pimentel

Chefe de Cadastro e Tributação